DocuSign Envelope ID: 26C4655F-11B1-41B8-95EA-A07FF131F6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2022.
EDITAL Nº 09-2022. PROCESSO Nº 23-2022.

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados à frota municipal. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00min do dia 24/01/2022 até às 08h00min do dia 07/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 07/02/2022 às 09h30min. LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua 09 de Julho, 15-20, Centro, CEP 17.290-011, Macatuba/SP, das 08h00 às 16h30min, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9846.

Macatuba, 21 de janeiro de 2022.
Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

PIRACICABA
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 02/2022
Objeto: Reforma do Centro de Apoio Socioeducativo (CASE) Vem Viver – Vila Sônia e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – Nova América. Entrega dos envelopes: até 25/02/2022 às 13h30min. Abertura dos envelopes: 25/02/2022 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2022
Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROC. ADM. LIC. Nº 005/2022. Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Ampla Concorrência, objetivando a: "Aquisição de um Veiculo 0 km, tipo Van, teto alto, capacidade mínima de 21 (vinte um) lugares, para transporte de alunos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Educação e especificações descritas no Anexo I do edital", que será regido pela L.F. n° 10.520/2002, Dec. Mun. nº 040/2006 e 186/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da L.F. nº. 8.666/93 e alterações, L.C. nº 123/2006 e n° 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão publica de julgamento será realizada às **08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022**, eletronicamente no site: **http://sistemas.taquarituba.net.br:8079/comprasedital/**. O edital estará disponível **a partir de 24/01/2022**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitação@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas n° 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 21 de janeiro de 2022. Rosildo Donizeti dos Santos - Coordenador Municipal de Transportes e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022- RETIFICADO

Acha-se aberto, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas:
- Chamamento Público nº 01/2022 (Retificado) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras e ovos) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIA-MENTO: Até às 17:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, no Departamento de Administração de Materiais, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro-Brotas-SP. O edital na íntegra, poderá ser retirado a partir do dia 25/01/2022, no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro- Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.brotas.sp.gov.br. Brotas-SP, 21 de janeiro de 2022 – MARCIA FERNANDES CHECCO – Administradora de Materiais e Licitações.

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0068566-38.2009.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dr. Francisco Jose Blanco Magdalena**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **FGZ Comércio de Artigos para Animais Ltda(CNPJ 09.185.293/0001-01) e a Gislaine Zainaghi(CPF 121.809.578-40)** que por este Juízo e Cartório do 9ºOficio Cível se processam os termos da ação **Execução de Título Extrajudicial** que lhes move **Banco Bradesco S/A**, tendo por objeto a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro n. 2.544.476, emitida em 31/07/2008. Alega o exequente que as demandadas deixaram de efetuar o pagamento a partir da 4ª parcela, vencida em 30/11/2008, de um total de 24 prestações. E constando dos autos que as executadas encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital ficam Citadas para todos os termos da ação proposta, bem como para o pagamento da **importância de R$29.532,53, acrescida de juros e correção monetária (atualizada até outubro de 2009)**,no prazo de 03dias sob pena de penhora. Ficam também cientes do prazo de 15dias para apresentar embargos, caso queiram, que começará a fluir após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20dias. Cientes de que, não havendo pagamento e independentemente da oferta ou não de embargos, proceder-se-á à penhora de bens e a sua avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedidu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma de lei. **NADA MAIS.. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de junho de 2021.**

Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/ME nº 41.502.197/0001-44 - NIRE nº 35.300.566.335
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, às 9:00 (nove horas), na sede social da Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, CEP 04543-904. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Composição da Mesa:** Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Fabio Itikawa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a emissão da *"Cédula de Crédito Bancário nº 100121120000700"*, em favor do Itaú Unibanco S.A. e avalizada pela São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., com garantias reais imobiliárias ("Emissão" e "CCB", respectivamente) com valor de principal de R$ 125.986.409,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais), na data do seu desembolso, cujos recursos serão integralmente destinados para a aquisição e/ou reembolso de aquisição dos imóveis descritos no Anexo I à CCB; **(ii)** a constituição, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas na CCB, da alienação fiduciária sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 22.013 do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária I"); (b) o imóvel objeto da matrícula nº 3.302 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP, em garantia de fração da CCB descrita respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária II"); (c) o imóvel objeto da matrícula nº 68.854 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária III"); (d) o imóvel objeto da matrícula nº 83.153 do 5° Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária IV"); (e) o imóvel objeto da matrícula nº 22.511 do 5° Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária V"); (f) o imóvel objeto da matrícula nº 28.968 do 3° Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária VI"); (g) o imóvel objeto da matrícula nº 76.010 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária VII"); (h) o imóvel objeto da matrícula nº 55.202 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária VIII"); (i) o imóvel objeto da matrícula nº 55.203 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária IX"); (j) o imóvel objeto da matrícula nº 6.614 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária X"); (k) o imóvel objeto da matrícula nº 6.615 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XI"); (l) o imóvel objeto da matrícula nº 7.159 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XII"); (m) o imóvel objeto da matrícula nº 158.154 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente - SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XIII"); (n) o imóvel objeto da matrícula nº 102.633 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XIV"); (o) o imóvel objeto da matrícula nº 81.636 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XV"); (p) o imóvel objeto da matrícula nº 47.949 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XVI"); e (q) o imóvel objeto da matrícula nº 35.061 do Oficial de Registro de Imóveis de Ubatuba- SP, em garantia de fração da CCB descrita no respectivo contrato de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária XVII" que quando referida em conjunto com as alienações fiduciárias listadas nas alíneas "a" a esta alínea "q", "Alienações Fiduciárias"); **(iii)** a autorização para que a administração da Companhia realize os atos que se fizerem necessários para realizar a emissão da CCB e a constituição das Alienações Fiduciárias, incluindo, mas não se limitando, à celebração da CCB e dos contratos que irão constituir as Alienações Fiduciárias, **(iv)** a autorização para que a administração da Companhia realize aditamentos à CCB e aos contratos que irão constituir as Alienações Fiduciárias, sem a necessidade de nova aprovação prévia dos acionistas da Companhia; e **(v)** a ratificação de todos os atos praticados com relação às deliberações acima. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia: 6.1. A aprovação da Emissão, mediante celebração pela Companhia da CCB. 6.2. Autorizaram a constituição das Alienações Fiduciárias. 6.3. Autorizaram os Diretores da Companhia a: (i) praticar todos os demais atos e celebrar todos os documentos necessários à efetivação da emissão da CCB e a constituição das Alienações Fiduciárias, incluindo, mas não se limitando, à celebração da CCB e dos contratos que irão constituir as Alienações Fiduciárias e seus eventuais aditamentos; e (ii) praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente ata nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável. 6.4. Autorizam os Diretores da Companhia a, quando for o caso, aditar e retificar a CCB e as Alienações Fiduciárias, independentemente de aprovação prévia dos acionistas da Companhia. 6.5. Autorizam à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, inclusive no que se refere à contratação dos assessores legais, fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive eventuais aditamentos, documentos decorrentes e/ou relacionados a tais instrumentos) necessários à realização da Emissão, incluindo a CCB e os contratos de constituição das Alienações Fiduciárias, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e a constituição das Alienações Fiduciárias. 6.6. Ratificam todos os atos praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente: Felipe de Faria Góes; Secretário: Fabio Itikawa. Acionista: Best Center Empreendimentos e Participações S.A., por seus diretores, Srs. Felipe de Faria Góes e Carlos Mauro Galli Montenegro. Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio. Felipe de Faria Góes - Presidente da Mesa; Fabio Itikawa - Secretário da Mesa. Best Center Empreendimentos e Participações S.A. - *Representada por seus Diretores, Srs.* Felipe de Faria Góes *e* Carlos Mauro Galli Montenegro. **JUCESP** nº 24.598/22-7 em 17/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Analisy's Gerenciamento, Incorporações e Construções Ltda.
CNPJ/MF nº 06.906.901/0001-23
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 19/12/21, às 10hs, na sede social da Sociedade, em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Flavio Ernesto Zarzur. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 500.000,00 para R$ 245.998,00, ou seja, uma redução efetiva de R$ 254.002,00 com consequente cancelamento de 254.002 quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 127.001 quotas ora canceladas de titularidade da sócia Analisy's Consultoria, Planejamento e Participações S/S e 127.001 quotas ora canceladas de titularidade da sócia Analisy's Consultoria, Planejamento e Participações Ltda., e **(ii)** autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 19/12/21.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico nº 77/00978/21/05, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ITENS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO DO GRUPO 3 – ESPORTES, PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, DIRETORIAS DE ENSINO, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEDUC E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia **04/02/2022**, às **10:00 horas** no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da **Oferta de Compra nº 081101080462021OC00373**, ou através do endereço: http://www.fde.sp.gov.br (opção licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 24/01/2022, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4334 / 4123. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
COMUNICADO Nº 14/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - EDITAL Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, **COMUNICA** que, acha-se aberta nesta Prefeitura a Tomada de Preços nº 03/2022, instalada pelo Edital nº 12/2022 de 21 de janeiro de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NO CENTRO DE SAÚDE DR. ALVARO BRUCE MALLIO E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MURO COM GRADE EM TORNO DO ESF JARDIM SÃO PAULO,** com encerramento previsto para as **09 horas de 08 de fevereiro de 2022.** O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, na Rua 15 de Novembro, 75, Centro, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou através do e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou compras@novaeuropa.sp.gov.br.

Nova Europa, aos 21 de janeiro de 2022.
GILNEI DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES
Pregão Presencial 02/2022

A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 02/2022, objetivando o Registro de Preços, pelo tipo menor preço unitário, visando aquisições futuras, parceladas e a pedido, de medicamentos – **itens remanescentes**. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Os envelopes com as propostas e os documentos de habilitação devem ser protocolados até as 08:30 horas do dia 08/02/2022 no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. **SERÁ EXIGIDO O USO DE MÁSCARAS E QUE CADA REPRESENTANTE TRAGA SEUS OBJETOS PESSOAIS (EX. CANETA) PARA A PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO. SERÁ RESPEITADO O DISTANCIAMENTO RECOMENDADO PELA OMS**. Santa Gertrudes/SP, 21 de janeiro de 2022. Nivea Santos Yamagami – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2022.
EDITAL Nº 11-2022. PROCESSO Nº 30-2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados às secretarias municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00min do dia 24/01/2022 até às 08h00min do dia 10/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 10/02/2022 às 09h30min. LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua 09 de Julho, 15-20, Centro, CEP 17.290-011, Macatuba/SP, das 08h00 às 16h30min, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9819.

Macatuba, 21 de janeiro de 2022.
Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002692-24.2019.8.26.0281
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) CARLA REGINA ROISMAN, Brasileira, Divorciada, Vendedora, RG 13.XXX.XXX-2, CPF 077.XXX.XXX-22, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇAS S/A, alegando em síntese: BREVE RELATO DOS FATOS. Em 21 de agosto de 2017, a RÉ (AFIANÇADA) firmou com a AUTORA (FIADORA) Contrato de Fiança Locatícia Onerosa 4, o qual instituía garantia ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano 5 em que a primeira figurava como locatária. Em suma, o contrato celebrado entre as partes assegurava os valores compreendidos pelos alugueres e demais encargos incidentes sobre o imóvel locado, mediante pagamento mensal pela RÉ da proporção de 8% (oito por cento) sobre o valor do aluguel. Entretanto, contrariando o estipulado no instrumento de locação e violando o artigo 23, I, da Lei nº 8.245/1991, a RÉ não realizou o pagamento dos alugueres e encargos a partir do mês de maio de 2018. Em observância ao dever contratual e legal assumido, bem como ao princípio da boa-fé, os valores inadimplidos foram inteiramente quitados pela AUTORA (FIADORA). Apesar disso, a RÉ manteve-se inerte e não realizou a quitação dos alugueres pendentes. Isto é, mesmo devidamente notificada, optou por não adimplir o contrato firmado entre as partes. A situação de inadimplência permanece até os dias atuais. Sendo assim, resta claro que apesar da boa vontade da AUTORA, a RÉ tem se esquivado de arcar com suas dívidas. Com efeito, em razão do descaso deste e da impossibilidade de solução consensual, não restou outra saída à AUTORA senão recorrer ao Judiciário objetivando a cobrança dos encargos da locação por ela assumidos, com base no que passa a expor e Requerer. DO DIREITO. 2.1 POSSIBILIDADE DA AÇÃO REGRESSIVA. SUB-ROGAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL Conforme adiantado acima, o contrato celebrado entre as partes garantia as obrigações decorrentes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano e que fossem eventualmente inadimplidas pela RÉ. Trata-se, basicamente, de finança onerosa prestada nos termos do artigo 818 6 e seguintes do Código Civil. Pois bem. O aluguel devido pela RÉ corresponderia ao valor mensal R$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), acrescidos de taxas e impostos que recaiam ou viessem a recair sobre a respectiva locação. Ainda, previa o contrato, na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, que o atraso no pagamento do aluguel ocasionaria multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária do valor devido. Em que pese as disposições contratuais, conforme demonstrado, a RÉ, desde agosto de 2017, não tem efetuado qualquer contraprestação pelo período em que se manteve na posse do imóvel. Em evidente omissão voluntária, a RÉ deixou de adimplir os valores que por ela eram devidos em virtude de obrigação legal e contratual assumida. Assim, não restou alternativa à AUTORA senão o pagamento das importâncias não quitadas pela AFIANÇADA. Nesse sentido, cabe salientar que por força do disposto no CAMPO DA FIANÇA do Contrato de Locação de Imóvel Urbano, em caso de falta de pagamento, responderiam a AUTORA e a RÉ pelas obrigações inadimplidas. Ou seja, facultava ao Locador exigir os valores devidos de qualquer um dos contratantes 8, inclusive pela via judicial . Há, portanto, que ao efetuar o pagamento da importância devida, a AUTORA resguardou-se de eventuais execuções e constrições patrimoniais em seu desfavor. Na realidade, agiu na mais estrita observância da legalidade, tendo em vista o dever contratual e legal assumido. Mais ainda: ao agir conforme a conduta que lhe é esperada, promovendo o pagamento dos valores, em última análise, a AUTORA resguardou o princípio da boa-fé objetiva 9. Além disso, tem-se no caso em questão que, por disposição legal, a sub-rogação opera de pleno direito em favor da AUTORA, na condição de terceira interessada que satisfez uma dívida pela qual era obrigada 10. Ademais, conforme dispõem os artigos 831 e 349 do Código Civil, respectivamente, " o fiador que pagar integralmente a dívida fica sub-rogado nos direitos do credor" e "a sub-rogação transfere ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo, em relação à dívida, contra o devedor principal e os fiadores ". Sub-roga-se, portanto, a AUTORA nos direitos do LOCADOR para cobrança dos valores por ela adimplidos, havendo verdadeira translação do crédito como um todo (incluindo acessórios) em seu favor. Por todos os ângulos, é incontroverso o direito de regresso da FIADORA, decorrente da sub-rogação operada quando do pagamento dos valores inadimplidos pela LOCATÁRIA na vigência do contrato de locação. Desta feita, a condenação da RÉ ao pagamento dos valores assumidos pela AUTORA é a medida que se impõe. QUANTIA PLEITEADA A SER APURADA EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Apresenta a AUTORA, anexa à presente inicial, a respectiva planilha de débitos, que alcança o valor atual de R$ 20.447,47 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) 12 referente aos alugueres e encargos vencidos e não pagos até o momento. Esclarece-se, porém, que o valor exato das obrigações deverá ser liquidado na fase de cumprimento de sentença , eis que, até o efetivo pagamento, incidirão juros 13 e correção monetária 14 sobre o valor devido. Vale ressaltar que o valor é indicado apenas para fins de alçada, sem prejuízo de eventuais encargos contratuais e pagamentos supervenientes realizados pela AUTORA, a serem liquidados futuramente, dado o caráter de trato sucessivo das obrigações pactuadas. Além disso, deve-se considerar que a AUTORA, na qualidade de FIADORA, sub-rogou de todos os direitos descritos no contrato de locação, inclusive atinentes à correção monetária e juros moratórios, pela qual viável a perquirição do valor atualizado devido em fase de cumprimento de sentença. CONCLUSÃO. Por todo o exposto e do muito que será suprido por Vossa Excelência, requer-se que a presente demanda seja julgada integralmente procedente para fins de: 1) Reconhecer o direito de regresso da AUTORA em face da RÉ por toda e qualquer indenização paga ao LOCADOR em decorrência da sub-rogação operada de pleno direito pela quitação das obrigações contratuais e legais inadimplidas, nos termos dos artigos 831 e 349 do Código Civil; 2) Condenara RÉ a ressarcir a AUTORA no montante despendidos para quitação das verbas não pagas pela AFIANÇADA, a ser precisamente apurado em sede de cumprimento de sentença ; 3) Produção de todas as provas admitidas em direito, em especial prova documental; 4) Determinar a citação da RÉ para audiência de conciliação com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, nos termos do art. 334 do CPC; 5) Condenação da RÉ ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios sucumbenciais, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º do CPC ; 6) Informa que detém interesse na realização de audiência de Conciliação; Atribui-se à causa o valor de R$ 20.447,47 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 10 de dezembro de 2021.

cocamar

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ/MF SOB Nº 79.114.450/0001-65
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 24 e 25 do Estatuto Social, convoca seus associados em número de 16.065, conforme consta do Livro de Matrículas, nesta data, para se reunirem para a 63ª. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2022 – Quinta-Feira** – no LEBLOC - Eventos e Buffet, situada na Av. Colombo, 10.634 – Jardim Olimpico – Maringá - Estado do Paraná, às 8h em primeira convocação, com 2/3 dos associados ou às 9h em segunda convocação com a metade mais um, ou ainda às 10h em terceira e última convocação, com o número mínimo de 10 (dez) associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01. Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer do Conselho Fiscal; d)- Parecer da Auditoria Independente; e)- Plano de Atividades para o Exercício 2022; 02. destinação das sobras apuradas; 03. eleição dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2022/2025; 04. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; 05. deliberação sobre a fixação da remuneração, honorários e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, bem como o estabelecimento da forma de reajuste dos respectivos valores; 06. autorização para execução das operações previstas nos artigos 85 e 86 da Lei Cooperativista 5764/71; 07. autorizar o Conselho de Administração a executar as atribuições descritas no art. 43 do estatuto social; 08. FUNRURAL – Autorização para representar os Cooperados em ajuizamento de ação; 09. outros assuntos de interesse geral. Notas: 1. A Assembleia Geral Ordinária será transmitida no endereço www.cocamar.com.br/reuniao, oportunizando que o cooperado impossibilitado de comparecer possa ter conhecimento dos assuntos discutidos e deliberados. 2. Em atendimento ao Decreto Municipal, emitido pela Prefeitura de Maringá, será exigido a apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19.

Maringá, 21 de janeiro de 2022.
LUIZ LOURENÇO - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017785-48.2016.8.26.0114.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). HERIVELTO ARAUJO GODOY, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) WILLIAN CARLOS HILARA 26872614838, CNPJ 18.590.098/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: que a exequente firmou com o executado um empréstimo, em 17/02/2014,através de uma Cédula de Crédito Bancário-Financiamento para Aquisição de Bens e/ou serviços- CDC-PJ, junto a agência 2566, c.c.24270, carteira/contrato 621/3556802, pelo valor de R$29.081,66 para ser pago em 60 parcelas, vencida a primeira em 17/03/2014 e a última a vencerem 17/02/2019; que os executados foram notificados e o débito não foi pago desde a prestação vencida em 17/08/2015, totalizando a importância de R$ 42.058.68. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida no valor de R$42.058,68, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. O prazo de embargos do devedor é de 15 dias, que fluirá após o prazo do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, a teor do art. 916 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Campinas,aos 10 de novembro de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001947-87.2016.8.26.0236.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a).Wellington Barizon, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIANA SESTARE DE MORAES, RG 41.625.067-1, CPF 393.443.358-85, pai Adevaldo Amâncio de Moraes, mãe Sônia Maria Sestare, Nascido/Nascida 20/08/1995 que lhe foi proposta uma ação de Reintegração/ Manutenção de Posse por parte de Companhia Ultragaz S/A, alegando em síntese que celebrou com a requerida Instrumento Particular de Contrato de Comodato e Fornecimento de Gás, para fornecimento de GLP. Contudo, em decorrência de infração contratual, a requerente notificou a requerida na data de 26/02/2015, para rescindir o contrato, notificando-a, dentre outras providências, que devolvesse os vasilhames comodatados que ainda permaneciam em sua posse, num total de 1664 (um mil seiscentos esessenta e quatro) vasilhames P13, 28 (vinte e oito) vasilhames P45 e 05 (cinco) vasilhames P20. A rescisão se deu pela falta de consumo de GLP desde fevereiro de 2013. Apesar da notificação, a requerida ainda não devolveu nenhum dos vasilhames. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 06 de dezembro de 2021.

29ª Vara Cível - 29º Ofício Cível - Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1071020-93.2021.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Ye Beiling**, CPF/MF 185.130.358-82, que **Jorge Ho e outra** lhe ajuizaram, e a outros, **ação de Despejo por Falta de Pagamento de alugueres e encargos, cumulada com Cobrança**, do imóvel à Rua 24 de Maio, 62, Loja 120, Comercial Grandes Galerias, Centro, dos meses de nov/2018 a jun/2021. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, purgue a mora ou conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. São Paulo, 22 de novembro de 2021.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico nº 77/00979/21/05, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ITENS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO DO GRUPO 5 – GINÁSTICA, PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, DIRETORIAS DE ENSINO, ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEDUC E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia **04/02/2022**, às **10:00 horas** no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da **Oferta de Compra nº 081101080462021OC00374**, ou através do endereço: http://www.fde.sp.gov.br (opção licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 24/01/2022, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4334 / 4123. **ROBERTO POMPEI GOUVEIA - Gerente de Licitações**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PROCESSO Nº 201.224/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes operacionais.
O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/. **As propostas serão recebidas até às 08h00min do dia 04 de fevereiro de 2022**, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2022. **JOÃO JORGE DA COSTA - D**iretor Geral.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o parecer jurídico, bem como as demais informações constantes do processo **nº 201.885/2021**, declarando **inexigível de licitação,** com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.,** para a aquisição de rotâmetros Conaut**,** no valor total de **5.005,31 (cinco mil e cinco reais e trinta e um centavos),** em face do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Mogi das Cruzes, em 21 de janeiro de 2022. **JOÃO JORGE DA COSTA -** Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. José Maria de Faria, 71 - CEP 13960-000 - Socorro - SP
www.socorro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3855-9610 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 011/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022- Objeto: Registro de preços para Aquisição de CASCALHO BRITADO DE ROCHA NATURAL, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 07/02/2022. Período de Disponibilização do Edital: De 25/01/2022 até 06/02/2022**. Socorro, 21 de Janeiro de 2022.**

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Flavia M. Marchini P. de Godoi – Chefe de Supervisão de Licitação (Respondendo)

COOPERAGUA - Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu
CNPJ: 10.218.502/0001-47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Data: 01 de Fevereiro de 2022.
Local: Núcleo de Negócios Sustentáveis – Nnesu
(Estrada do Bairro Guapiruvu, km 20).
Art,21 - Quórum de instalação.
- 16:00hs - 2/3 dos Cooperados
- 17:00hs - 50% dos Cooperados
- 18:00hs - Mínimo de 10 Cooperados

DELIBERAR sobre: 1 - Relatório de Gestão; 2 - Balanço Anual; 3 - Demonstrativo das Sobras ou perdas; 4 - Renovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

NARCISO KIUCHIM
Coordenador Executivo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004005-20.2015.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tatiana Kliemke Andreotti, CPF 284.087.398-24, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras avenças firmando perante a agência 1095 do Banco exequente em 14/03/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 44.537,53, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a) (s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Pet Center Comércio e Participações S.A.
CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta
Ata da Reunião de diretoria realizada em 20 de dezembro de 2021

1. Data, Horário e local: No dia 20 de dezembro de 2021, às 19:30 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade de São Luis, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 1, bairro Calhau, São Luís-MA, CEP 65071-380, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: **(i)** Localizada na cidade de São Luis, Avenida dos Holandeses, nº 1, bairro Calhau, São Luís-MA, CEP 65071-380. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **5. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Assinaturas: Mesa: Presidente – *Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra.* Aline Ferreira Penna Peli. *Sra. Valéria Pires Correa, Sr. Luciano Rocha Sessim.* Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Sérgio Zimerman –** Presidente; **Aline Ferreria Penna Peli –** Secretária. Diretores: Sérgio Zimerman, Aline Ferreria Penna Peli, Valéria Pires Correa, Luciano Rocha Sessim. JUCESP – Registrado sob o nº 25.153/22-5 em 17/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº:0010610-06.2005.8.26.0114Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse – Liminar. Requerente: Ibg - Industria Brasileira de Gases Ltda. Requerido: Belmeq Engenharia Ind. e Com. Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0010610-06.2005.8.26.0114O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BELMEQ ENGENHARIA IND.E COM. LTDA., CNPJ48.079.743/0001-25, com endereço à Rua Olintho Lunardi 1400, Vila Lunardi, CEP 13067-200,Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Ibg - Industria Brasileira de Gases Ltda., visando a reintegração de 98 cilindros, referente ao contrato entabulado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de novembro de 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001788-26.2011.8.26.0176
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que do presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0001788-26.2011.8.26.0176 ordem nº 2011/000283, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por BUNGE ALIMENTOS S.A INCORPORADORA DE MOINHO PACIFICO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, contra VLADIMIR DE FREITAS - ALIMENTOS – ME CNPJ: 05.652.382/0001-51 e VLADIMIR DE FREITAS CPF: 184.747.368-70 que pelo presente edital ficam CITADOS para os atos e termos da ação proposta, para que, em três (03) dias, após o prazo do edital, pague a importância de R$ 12.186,87 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) - valor atualizado em novembro/2021, sob pena de PENHORA de tantos bens quanto bastem para a garantia do débito. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens deverá ser procedida a PENHORA de bens do executado, tantos quantos necessários para a garantia da execução, devendo os bens serem AVALIADOS, e ainda, INTIMADO o executado de que o prazo para oposição de embargos, é de 15 dias findo o prazo do edital. E em virtude de se encontrar a empresa executada VLADIMIR DE FREITAS - ALIMENTOS – ME CNPJ: 05.652.382/0001-51 e VLADIMIR DE FREITAS CPF: 184.747.368-70, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do requerido expediu-se o presente, que será publicado/ veiculado no Diário Oficial, e ou afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 06 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069737-74.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) AGNES HORST PIMENTA, ELEONORE SIMÕES, HENNELORE HELENA HORST SILVEIRA PINTO, LUIZ ROBERTO SILVEIRA PINTO, KARL UHL, RENATE UHL, PAUL UHL, HILDEGARD PAULINA UHK, HILDEGARD UHL, FRIEDA THERESIA WAGNER, PETER WOLFRAM WAGNER, JOÃO BAPTISTA AFFONSO, ADM JOSÉ MARCHETO AFFONSO, BEBIANA DIAS GUIMARÃES, LIEDEN APARECIDA BRANCUCCI, GERALDO BRANCUCCI, FERNANDO BRUNO SOUSA DA TRINDADE, JOSÉ MILTON TRINDADE, ROSA MARGARIDA SOUSA DA TRINDADE, EMILIA FITAS LOUREIRO, ANTONIO AUGUSTO LOUREIRO, MARILDA CONCEIÇÃO FITAS MANAIA, EDUARDO FERREIRA MANAIA, IZABEL LOURDES ROMERO, JOSÉ EDUARDO MESQUITA PIMENTA, WALDIR SIMÕES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Eduardo Egas Laporta, Emerson Egas Laporta, Adilce Pascoaletto Laporta e Viviane de Oliveira Laporta** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre Travessa Timor Leste, nº 1, Lote 4, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP: 02342-190, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000463-05.2018.8.26.0030
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Apiaí, Estado de São Paulo, Dr(a).FÁBIO APARECIDO TIRONI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIMONE GARCIA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Chefe Intermediária, RG 30.649.471-1, CPF 281.198.728-27, com endereço à Rua Joao de Camargo, 231, Jardim Faculdade, CEP 18030-180, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: O Exequente tornou-se credor da Executada em virtude da inclusa Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento - (Setor Público), de n.º 700/318.802.592, por meio da qual o Exequente concedeu à Executada um crédito no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para ser resgatado em 60 (sessenta) parcelas, no valor de R$660,40 (seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), vencendo-se a primeira no dia 07/03/2017. Entretanto, a executada tornou-se inadimplente devido à ausência de pagamento. Por sua vez, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Apiaí, aos 05 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 21/01/2022 22:44:35 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF